



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ 76.245.042/0001-54

## LEI Nº847/2008

**SUMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n. 789/2007, no valor de até R\$ 102.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício corrente, no valor de até R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais), como segue:

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

010 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.122.00052-001 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2980 4.4.90.52.00.00 Equip. e Material Permanente 0.1.000 20.000,00

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

013 – FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.00072-004 - MANUT DO ENS DE 1ª A 4ª SERIE C/ REC EDUCAÇÃO

7219 4.4.90.52.00.00 Equip. e Material Permanente 0.1.000 23.000,00

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

013 – FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.00072-001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DE 1ª A 4ª SÉRIES PELO FUNDEB

4720 4.4.90.52.00.00 Equip. e Material Permanente 0.1.102 59.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO**

**102.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior será utilizado o proveniente do previsto no artigo nº. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, Inciso II – excesso de arrecadação das fontes de recursos 0.1.000 – RECURSOS LIVRES, no valor de até R\$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais) e 0.1.102 – Fundeb 40% no valor de até R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais) apurado até o mês de outubro de 2008.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ 76.245.042/0001-54

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jataizinho, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e oito.

**WILSON FERNANDES**  
Prefeito Municipal

Publicado no jornal Folha Regional  
dia: 19 de 12 de 08 às 14